



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0138037-39.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **VCM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 283/286, decretada sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

2º VOLUME

- 1. Fls. 283/286** – Sentença de quebra da sociedade empresária VCM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA., sediada na Rua Primeiro de Março, nº 23, Grupo 901, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.951.443/0001-68. A falida possuía os seguintes sócios: CARLOS ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: 030.781.407-68) e JOSÉ VINÍCIUS CARNEIRO DA LUZ (CPF: 060.493.897-72). A decisão foi proferida em 20/03/2003, sob a égide do Decreto Lei nº 7.661/45, fixando o Termo Legal em 14/09/2000 (60º dia anterior) e nomeando como Síndico o 1º Liquidante Judicial.



2. **Fl. 287** – Expedição de mandado de lacre.
3. **Fl. 288/289** – Mandados de intimação expedidos aos sócios da falida, com vistas ao cumprimento de seus deveres e entrega da documentação contábil.
4. **Fls. 290/322** – Expedição dos ofícios de praxe em razão da sentença de quebra.
5. **Fls. 323/323v** – Publicação de edital do artigo 16 do DL nº 7.661/45.
6. **Fls. 324** – Certidão de publicação da sentença de quebra.
7. **Fls. 325/326** – Certidão negativa de cumprimento de mandado de lacre da sede da falida.
8. **Fl. 328/332** – Termo de depoimento do sócio JOSÉ VINÍCIUS CARNEIRO DA LUZ, que informou pertencerem à falida os seguintes bens: (i) Condomínio Vivendas de Jaconé, loteamento Balneário de Jaconé, casa nº 71, 3º Distrito do Município de Saquarema; (ii) conta corrente de nº 113915-0, mantida junto ao Banco Bradesco S.A.; (iii) direitos creditórios oriundos das ações relacionadas às fls. 330/332.
9. **Fl. 333/335** – Certidão negativa de intimação do sócio José Vinícius Carneiro da Luz.
10. **Fls. 336/339** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
11. **Fl. 340** – Ofício do 1º Ofício de Protesto de Títulos dando conta da inexistência, em seus assentos, de anotações em desfavor da falida.
12. **Fls. 341** – Certidão de entrega de livros pelo falido José Vinícius Carneiro da Luz.
13. **Fls. 343/344** – Manifestação do Síndico requerendo, entre outras providências, (i) a transferência de saldo da conta corrente de nº 113915-0 para conta da massa; (ii) a intimação do falido José Vinícius Carneiro da Luz para que apresente título de propriedade do imóvel declinado no termo de depoimento de fls. 328/332.
14. **Fls. 345/346** – Termo de compromisso de Síndico e aviso do art. 63 do DL. nº 7.661/45.
15. **Fls. 347** – Ofício do 3º Ofício de Protesto de Títulos dando conta de que o protesto mais antigo e não cancelado constante em seus assentamentos data de 14/09/2000.
16. **Fls. 348** – Ofício do 1º Ofício de Protesto de Títulos dando conta da inexistência, em seus assentos, de anotações em desfavor da falida.
17. **Fls. 349/352** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
18. **Fls. 353/354** – Certidão positiva de intimação do falido Carlos Alberto Carvalho de Oliveira.



19. **Fl. 355** – Manifestação do MP anuindo com os requerimentos de fls.343/344.
20. **Fl. 356/360** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
21. **Fl. 361** – Certidão dando conta de que, a despeito da certidão positiva de fl. 354, o mandado de fl. 353 não foi devidamente atendido.
22. **Fls. 362/364 e 369** – Ofício oriundo do 5º Ofício de Distribuição e demais respostas aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
23. **Fl. 365/368** – Petição do falido Carlos Alberto Carvalho de Oliveira informando ter se desligado da sociedade em março de 1997 e declinando a impossibilidade de entregar quaisquer documentos e livros contábeis.
24. **Fl. 370/374 e 376** – Expedição de mandado de intimação e de ofícios, bem como lavratura de certidões, tudo em atenção aos requerimentos de fl. 343/345.
25. **Fls. 375 e 377/379** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
26. **Fls. 380/403** – Petição do falido José Vinícius Carneiro da Luz juntando escrituras atinentes a imóvel e créditos hipotecários e requerendo a expedição de guia de depósito para a quantia de R\$ 273,41, soma esta relativa ao saldo em caixa da sociedade.

3º VOLUME

27. **Fl. 404/417** – Continuação de fls. 380/403.
28. **Fls. 418/442** – Ofício oriundo da JUCERJA contendo os atos constitutivos da falida.
29. **Fl. 443/444** – Certidão positiva de intimação do falido José Vinícius Carneiro da Luz.
30. **Fl. 446/447** – Petição de antigo procurador da falida requerendo reserva de honorários.
31. **Fl. 448** – Petição do contador declinando proposta de honorários.
32. **Fls. 449 e 451/465** – Resposta aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
33. **Fls. 450** – Despacho instando manifestação do Síndico.
34. **Fls. 466** – Ofício do Banco Bradesco S.A. informando o bloqueio de R\$ 2.184,82.
35. **Fl. 467/600** – Ofício da Receita Federal encaminhando as declarações de IRPJ da falida atinentes aos anos de 1997, 1998 e 1999.



4º VOLUME

36. **Fl. 601/609** – Continuação de fls. 467/600.
37. **Fls. 611/612** – Manifestação do Síndico requerendo, entre outras providências, (i) a fixação do termo legal da falência em 14/09/2000; (ii) a expedição de carta precatória à Comarca de Saquarema, com vistas à arrecadação do imóvel de fls. 381/383; (iii) a expedição de ofício ao Banco Bradesco S.A. para que proceda à transferência de valores de fls. 466 para conta da massa; (iv) a expedição de ofícios a RGI visando à obtenção do histórico completo do imóvel da Rua Prudente de Moraes, nº 1.415, apto. nº 102, Ponta de Leste, 3º Distrito, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.
38. **Fls. 613/626** – Ofício oriundo da Receita Federal encaminhando as declarações de IRPF do falido José Vinícius Carneiro da Luz relativas aos exercícios de 2001 e 2002.
39. **Fls. 627** – Manifestação do MP anuindo com fls. 611/612.
40. **Fls. 628** – Petição do Síndico requerendo o deferimento de fls. 627.
41. **Fls. 629** – Resposta aos ofícios expedidos às fls. 290/322.
42. **Fls. 630** – Decisão do Juízo (i) fixando o termo legal da falência no 60º dia anterior ao protesto de 14/09/2000 e (ii) deferindo fls. 611/612.
43. **Fls. 631/632** – Juntada de substabelecimento.
44. **Fl. 633/634** – Certidão de publicação de decisão de fl. 630.
45. **Fls. 635/638** – Ofícios e carta precatória expedidos em razão da decisão de fl. 630.
46. **Fls. 639/641** – Petição do advogado da massa apresentando renúncia.
47. **Fls. 643/644** – Juntada de guia de depósito no valor de R\$ 273,41.
48. **Fls. 645** – Petição do contador apresentando proposta de honorários no valor de 6 salários mínimos.
49. **Fls. 646** – Despacho do Juízo instando manifestação de interessados acerca de fls. 645.
50. **Fls. 647/649** – Petição do Síndico requerendo a contratação da advogada Luci Carvalho Bittencourt para atuar em nome da massa falida.
51. **Fls. 652** – Ofício oriundo do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis informando a não localização de imóveis da massa em seus assentamentos.
52. **Fls. 653** – Ofício oriundo do Unibanco informando a inexistência de ativos da massa.



53. **Fls. 655** – Manifestação do Síndico anuindo com os honorários de fls. 645.
54. **Fls. 655v** – Manifestação do MP requerendo vista com todos os volumes e esclarecimentos acerca da apresentação de livros contábeis.
55. **Fls. 656/657** – Petição do Banco Bradesco S.A. informando a transferência de R\$ 2.184,82 para conta da massa falida.
56. **Fls. 658** – Petição da advogada da massa requerendo a expedição de ofício ao TRT.
57. **Fls. 660/661** – Despacho do Juízo deferindo fl. 658 e respectivo ofício.
58. **Fls. 662/663** – Ofício oriundo do TRT da 1ª Região informando a inexistência de processos em desfavor da falida até 16/03/2004.
59. **Fls. 665** – Petição do Síndico requerendo a abertura de vista com todos os volumes.
60. **Fls. 666** – Petição do Síndico requerendo a reiteração do ofício de fl. 638 e a expedição de ofício ao 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, com vistas à remessa da certidão requerida às fls. 611/612.
61. **Fls. 666v** – Manifestação do MP anuindo com fl. 666 e requerendo manifestação do perito contador.
62. **Fls. 668/669** – Petição do perito contador requerendo a homologação de honorários no valor de 5 salários mínimos.
63. **Fls. 671/672** – Expedição de ofícios em virtude da petição de fl. 666.
64. **Fls. 673** – Petição da advogada da massa renovando fl. 658.
65. **Fls. 674** – Despacho do Juízo deferindo fls. 666 e instando manifestação da sindicância e do MP.
66. **Fls. 675** – Petição do Síndico anuindo com fls. 668/669 e 673 e requerendo a reiteração dos ofícios de fls. 671/672.
67. **Fls. 676** – Manifestação do MP anuindo com fls. 673 e 668/669.
68. **Fls. 677/679** – Ofício oriundo do 5º Ofício de RGI do Rio de Janeiro encaminhando a certidão do imóvel da Rua Prudente de Moraes, nº 1.415, apto. 102.
69. **Fls. 680** – Ofício oriundo do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis informando a não localização do imóvel da massa e requerendo o fornecimento de maiores elementos de identificação.
70. **Fls. 681** – Decisão do Juízo homologando honorários de fls. 668/669, bem como deferindo fl. 673 e 675 e instando manifestação do MP e da sindicância acerca de fls. 677/680.



71. **Fls. 683/691** – Certidão de desentranhamento, em atenção ao despacho de fl. 703.
72. **Fls. 693** – Expedição de ofício ao TRT da 1ª Região na forma de fl. 673.
73. **Fls. 694/700** – Juntada, pelo Síndico, de mandado de citação em execução fiscal.
74. **Fls. 702** – Petição do Síndico requerendo o desentranhamento da carta precatória que fora juntada às fls. 683/691.
75. **Fls. 702v** – Manifestação do MP requerendo o prosseguimento do feito.
76. **Fls. 703** – Despacho do Juízo deferindo fl. 702.
77. **Fls. 704/705** – Petição do Síndico requerendo (i) a expedição de ofício ao Banco Bradesco S.A., com vistas à transferência de valores de fl. 629 para conta da massa; (ii) a expedição de ofício à JUCERJA de Niterói para que remeta cópia do contrato social e demais alterações contratuais da empresa Krypton Administração Ltda. (fl. 679v); (iii) a reexpedição de ofício ao 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, desta feita instruído com cópia de fls. 338/339; (iv) a expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A. para que informe o saldo em conta da massa falida; (v) a abertura de vista dos autos ao perito, para fins do artigo 63, V, do DL nº 7.661/45; e (vi) a lavratura de certidão acerca dos processos satélites.
78. **Fls. 705v** – Manifestação do MP anuindo com fls. 704/705.
79. **Fls. 707** – Despacho do Juízo deferindo fls. 704/705.
80. **Fls. 708/711** – Ofícios expedidos em atenção ao despacho de fls. 707.
81. **Fls. 712/714** – Ofício oriundo do TRT da 1ª Região informando a inexistência de ações trabalhistas em desfavor da falida até 30/03/2005.
82. **Fls. 715/720** – Juntada, pelo Síndico, de mandado de citação em execução fiscal.
83. **Fls. 721** – Ofício do Banco do Brasil informando a existência de saldo em conta da massa.
84. **Fls. 722/736** – Juntada de carta precatória contendo mandado de arrecadação e avaliação devidamente cumprido para o imóvel localizado no Condomínio Vivendas de Jaconé, loteamento Balneário de Jaconé, casa nº 71, 3º Distrito do Município de Saquarema.
85. **Fls. 737/738** – Carga dos autos pelo perito contador.
86. **Fls. 739/750** – Remessa, pela JUCERJA, dos atos constitutivos da sociedade KRIPTON ADMINISTRAÇÃO LTDA..



87. **Fls. 751** – Petição do perito contador requerendo a expedição de mandado de pagamento, em razão da entrega do laudo pericial contábil à sindicância da massa.
88. **Fls. 752/753** – Petição do Síndico requerendo manifestação de interessados sobre a avaliação de fls. 734/735 e não se opondo ao pleito de fls. 751.
89. **Fls. 754/755** – Pedido de reserva fiscal oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro.
90. **Fls. 756/757** – Despacho do Juízo instando manifestação do MP e interessados sobre o acrescido.
91. **Fls. 758/761** – Petição do falido José Vinícius Carneiro da Luz requerendo o cancelamento de linhas telefônicas e anuindo com a avaliação de fls. 734/735.
92. **Fls. 762** – Manifestação do MP anuindo com fls. 758/761.
93. **Fls. 762v** - Despacho do Juízo determinando o cumprimento de fls. 756/757.
94. **Fls. 763** – Manifestação do MP anuindo com fls. 734/735 e 751.
95. **Fls. 764/765** – Pedido de reserva fiscal oriundo da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro.
96. **Fls. 766** – Despacho do Juízo deferindo fls. 751 e 758/761, bem como instando manifestação da sindicância e do MP sobre fl. 764/765.
97. **Fls. 767/768** – Expedição de mandado de pagamento ao perito contador, na forma de fl. 751.
98. **Fls. 769** – Expedição de ofício, na forma de fls. 758/761.
99. **Fls. 770/771** – Petição do Síndico requerendo a reiteração de ofícios, a lavratura de certidão acerca dos processos satélites e a alienação do imóvel de fls. 734/735.
100. **Fls. 772/774** – Juntada de ofício do Banco do Brasil S.A.
101. **Fls. 775** – Manifestação do MP anuindo com fl. 771.
102. **Fls. 776** – Juntada de ofício da Telemar.
103. **Fls. 777** – Despacho do Juízo deferindo fls. 771 e instando manifestação acerca de fls. 772/774 e 776.
104. **Fls. 778** – Petição do Síndico requerendo (i) a intimação do leiloeiro, com vistas à designação de leilão; (ii) a expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A.; (iii) o cumprimento de fl. 777.
105. **Fls. 779** – Manifestação do MP anuindo com fls. 778.
106. **Fls. 780** – Despacho do Juízo deferindo fls. 778.



107. **Fls. 781/782** – Petição do perito contador requerendo a reexpedição de mandado de pagamento.
108. **Fls. 783** – Certidão de intimação do leiloeiro.
109. **Fls. 784** – Expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A.
110. **Fls. 785/790** – Petição do leiloeiro designando o dia 12/09/2006 para a realização de leilão e juntando certidões pertinentes.
111. **Fls. 791** – Despacho do Juízo instando manifestação do MP e da sindicância.
112. **Fls. 792** – Petição do Síndico anuindo com fls. 781/782 e manifestando ciência da designação de leilão.
113. **Fls. 793** – Manifestação do MP requerendo esclarecimento cartorário acerca de fls. 781/782 e dando ciência da designação de leilão.
114. **Fls. 793v** – Despacho do Juízo deferindo fls. 792 e 793.
115. **Fls. 794/796** – Publicação de edital de leilão.
116. **Fls. 797/800** – Expedição de ofícios de praxe para realização de leilão.
117. **Fls. 801/801v** - Manifestação do MP anuindo com fls. 781/782 e despacho do Juízo deferindo a expedição de novo mandado de pagamento.

5º VOLUME

118. **Fls. 803/804** – Expedição de mandado de pagamento, na forma de fls. 781/782.
119. **Fls. 805/811** – Expedição de ofícios de praxe para realização de leilão e juntada de certidões.
120. **Fls. 812** – Auto de leilão negativo.
121. **Fls. 813** – Saldo em conta da massa.
122. **Fls. 814/830** – Petição do leiloeiro promovendo a juntada de certidões e documentos atinentes ao leilão negativo.
123. **Fls. 831** – Manifestação de ciência do MP.
124. **Fls. 832/833** – Juntada de ofício do Banco do Brasil S.A.
125. **Fls. 834/835** – Petição do INSS.
126. **Fls. 836** – Despacho do Juízo instando manifestação das partes.



127. **Fls. 837** – Petição do Síndico requerendo a abertura de vista com todos os volumes, com vistas à apresentação de exposição, na forma do art. 103 do DL nº 7.661/45.
128. **Fls. 838/839** – Petição do perito contador requerendo expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A. e renovando fls. 781/782.
129. **Fls. 840** – Manifestação do MP opinando pelo deferimento de fls. 837 e requerendo manifestação da sindicância.
130. **Fls. 841/842** – Certidão de desentranhamento.
131. **Fls. 843** – Despacho do Juízo instando manifestação do MP e da sindicância.
132. **Fls. 844** – Petição do Síndico renovando fls. 837 e não se opondo às fls. 838/839.
133. **Fls. 844v** – Manifestação do MP anuindo com fls. 838/839.
134. **Fls. 845** – Despacho do Juízo deferindo fls. 844.
135. **Fls. 846/853** – Juntada, pelo Síndico, da exposição do art. 103 do DL nº 7.661/45 acompanhada do laudo pericial contábil, cuja conclusão é pela instauração de inquérito judicial, ante a existência de indícios de cometimento do delito do artigo 186 da vetusta legislação falimentar.
136. **Fls. 854** – Despacho do Juízo instando manifestação da sindicância e do MP.
137. **Fls. 855** – Petição do Síndico requerendo a lavratura de certidão acerca de eventual decisão nos autos do inquérito judicial e de processos satélites.
138. **Fls. 855v** – Manifestação do MP anuindo com fl. 855 e requerendo a juntada de QGC e da relação completa de bens e direitos arrecadados.
139. **Fls. 856** – Despacho do Juízo deferindo fl. 855.
140. **Fls. 856/856v** – Certidões atestando a inexistência de processos satélites e a inexistência de decisão nos autos do inquérito judicial.
141. **Fls. 857** – Despacho instando manifestação do Síndico.
142. **Fls. 858** – Petição do Síndico requerendo, principalmente, a obtenção de saldo em conta da massa junto ao Banco do Brasil.
143. **Fls. 859** – Despacho deferindo fl. 858.
144. **Fls. 860/862** – Juntada de peças do inquérito judicial.
145. **Fls. 863** – Expedição de ofício ao Banco do Brasil.
146. **Fls. 864** – Petição do leiloeiro requerendo a aplicação do art. 130, parágrafo único, do CTN, com vistas à viabilização do leilão a se realizar em 26/06/2007.
147. **Fls. 865** - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.



148. **Fls. 866** – Ofício oriundo da 34ª Vara Criminal da Capital.
149. **Fls. 867/868** – Petição do Síndico requerendo o deferimento de fls. 864.
150. **Fls. 869/872** – Manifestação do MP anuindo com fls. 864.
151. **Fls. 873** – Saldo em conta da massa (R\$ 273,41 e R\$ 2.763,78).
152. **Fls. 874/875** – Decisão do Juízo deferindo fls. 864.
153. **Fls. 878** – Despacho do Juízo instando manifestação do leiloeiro, com vistas à designação de nova data para leilão.
154. **Fls. 879** – Petição do leiloeiro designando 23/08/2007 para a realização de novo leilão.
155. **Fls. 880/881** – Juntada de decisão de recebimento de denúncia no bojo de inquérito judicial.
156. **Fls. 882** - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
157. **Fls. 883** – Petição do leiloeiro instando ciência do Síndico e do MP acerca do leilão na data sugerida à fl. 879.
158. **Fls. 884** – Petição do Síndico manifestando ciência da designação de leilão e requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil S.A. para que seja realizada a unificação das contas da massa.
159. **Fls. 885** – Manifestação de ciência do MP.
160. **Fls. 886** – Despacho do Juízo deferindo fl. 884.
161. **Fls. 887/903** – Publicação de edital de leilão e expedição dos respectivos ofícios de praxe, bem como juntada das correlatas certidões de intimação.
162. **Fls. 904** – Auto de arrematação condicional (maior lance: R\$ 16.900,00).
163. **Fls. 906/931** – Petição de Carlos Alberto Carvalho de Oliveira requerendo a baixa na condição de falido, mediante o pagamento de 1/4 (um quarto) da dívida que deu azo à quebra.
164. **Fls. 932** - Despacho instando manifestação do MP.
165. **Fls. 932v** – Manifestação do MP aduzindo inexistir fundamento legal para o pleito de fls. 906/931 e requerendo o seu indeferimento.
166. **Fls. 933/942** – Juntada de carta precatória de intimação.
167. **Fls. 943** - Despacho instando manifestação do Síndico.
168. **Fls. 944** – Petição do Síndico endossando fls. 932v e requerendo a realização de novo leilão.



- 169. Fls. 945/946** – Decisão do Juízo indeferindo fls. 901/931 e tornando sem efeito a hasta de fls. 904.
- 170. Fls. 947** – Ofício da Secretaria de Patrimônio da União.
- 171. Fls. 948/958 e 965** – Juntada de ofício oriundo da 7ª Câmara Criminal do TJRJ.
- 172. Fls. 959** – Certidão cartorária.
- 173. Fls. 960** - Despacho instando manifestação do Síndico.
- 174. Fls. 961** – Petição do Síndico requerendo a abertura de vista ao perito contador e a expedição de ofício, com vistas à obtenção da certidão do imóvel da Rua Prudente de Moraes, nº 1415, apto. 102.
- 175. Fls. 962/964** – Petições do leiloeiro sugerindo a data de 24/04/2008 para a realização de leilão e requerendo a expedição de carta precatória.
- 176. Fls. 966** - Despacho instando manifestação do MP e deferindo fls. 962/964.
- 177. Fls. 967/978, 987/990 e 993/997** – Publicação de edital de leilão e expedição dos ofícios de praxe.
- 178. Fls. 979/981** – Petição intercorrente.
- 179. Fls. 982** – Manifestação de ciência do MP.
- 180. Fls. 983/984 e 985** - Despacho instando manifestação do perito contador e respectivo mandado de intimação.
- 181. Fls. 991/991v** – Auto de arrematação (R\$ 19.500,00).
- 182. Fls. 998/1002** – Juntada de edital de leilão e de conta de venda, com disponibilização de R\$ 18.462,64 em favor da massa falida.

6º VOLUME

- 183. Fls. 1003/1004** – Continuação de fls. 998/1002.
- 184. Fls. 1005** - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
- 185. Fls. 1006/1007** – Juntada, pelo leiloeiro, de guia de depósito no valor de R\$ 18.462,64.
- 186. Fls. 1008** – Petição do Síndico requerendo a lavratura de certidão acerca dos processos satélites e a expedição de ofício às fazendas públicas, com vistas à obtenção do passivo fiscal.



187. **Fls. 1009/1010** – Decisão do Juízo tornando definitivo o leilão realizado.
188. **Fls. 1011/1018** – Juntada de carta precatória.
189. **Fls. 1019/1021** – Juntada de petição do Município de Saquarema noticiando a existência de débito fiscal em face da massa falida (R\$ 1.318,93).
190. **Fls. 1022** – Juntada de petição do credor Carlos Augusto Machado Rabello.
191. **Fls. 1023** – Certidão atestando a inexistência de processos secundários.
192. **Fls. 1024/1028** – Expedição de ofícios na forma da decisão de fls. 1009/1010.
193. **Fls. 1029/1033** – Petição do perito contador.
194. **Fls. 1034/1035** – Juntada de guia de recolhimento de custas de arrematação pelo leiloeiro.
195. **Fls. 1036/1038** – Expedição de carta de arrematação.
196. **Fls. 1039/1040** – Petição da PGE/RJ informando a inexistência de débitos fiscais em face da falida.
197. **Fls. 1041/1042** – Ofício do Banco do Brasil noticiando a existência de depósito de R\$ 19.298,06 em conta da massa.
198. **Fls. 1043** - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP e deferindo a expedição de mandado de pagamento ao perito contador.
199. **Fls. 1044** – Petição do Síndico requerendo a reiteração de ofícios.
200. **Fls. 1044v** – Manifestação do MP endossando fl. 1044.
201. **Fls. 1045** – Despacho do Juízo deferindo fl. 1044.
202. **Fls. 1046/1049** – Expedição de ofícios.
203. **Fls. 1050/1053** – Ofício e pedido de reserva fiscal oriundos da 7ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.
204. **Fls. 1054/1056** – Juntada, pela sindicância, de mandado de intimação em execução fiscal.
205. **Fls. 1057/1059** – Ofício oriundo do 5ª Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro contendo certidão do imóvel da Rua Prudente de Moraes, nº 1.415, apto. 102.
206. **Fls. 1060** – Ofício da Fazenda Nacional contendo os débitos fiscais federais em face da falida.
207. **Fls. 1062** – Mandado de pagamento expedido ao perito contador.
208. **Fls. 1063** – Petição do Síndico requerendo a reiteração de ofícios.



- 209. Fls. 1064 – Despacho do Juízo deferindo fl. 1063.
- 210. Fls. 1065/1067 – Expedição de ofícios.
- 211. Fls. 1069/1079 – Juntada de ofício da PGE/RJ.
- 212. Fls. 1081/1089 – Juntada de ofícios da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal e da PGFN.
- 213. Fls. 1090 - Despacho instando manifestação do Síndico.
- 214. Fls. 1091 – Petição do Síndico requerendo a reiteração de ofícios.
- 215. Fls. 1092/1093 – Ofícios expedidos em resposta às fls. 1081/1089.
- 216. Fls. 1094 – Despacho do Juízo deferindo fl. 1091.
- 217. Fls. 1095 – Ofício expedido à Fazenda Municipal.
- 218. Fls. 1096/1101 – Petição de Carlos Alberto Carvalho de Oliveira requerendo autorização para realizar venda de imóvel pessoal.
- 219. Fls. 1102 - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
- 220. Fls. 1103 – Petição do Síndico requerendo vista de todos os volumes.
- 221. Fls. 1104/1105 – Petição da PGM/RJ informando a inexistência de débitos fiscais em face da massa falida.
- 222. Fls. 1105v – Manifestação do MP anuindo com fls. 1103.
- 223. Fls. 1106/1107 – Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
- 224. Fls. 1108 – Petição do Síndico anuindo com fls. 1096/1101 e requerendo expedição de ofício para obtenção de saldo em conta da massa.
- 225. Fls. 1109/1111 – Decisão deferindo fls. 1096/1101.
- 226. Fls. 1112/1114 – Petição intercorrente.
- 227. Fls. 1115 – Expedição de mandado de avaliação para o imóvel de fls. 1096/1101.
- 228. Fls. 1116 – Devolução de mandado de avaliação.
- 229. Fls. 1117/1118 – Expedição de mandado de avaliação.
- 230. Fls. 1119/1125 – Certidão de desentranhamento.
- 231. Fls. 1126/1127 - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
- 232. Fls. 1128/1133 – Impugnação a laudo de avaliação indireta desentranhado (fls. 1119/1125).
- 233. Fls. 1133v/1134 – Manifestação do Síndico requerendo o desentranhamento do laudo de avaliação indireta, com vistas à sua avaliação direta.
- 234. Fls. 1135/1136 – Manifestação do MP anuindo com fls. 1133v/1134.



235. **Fls. 1137** – Despacho ordenando desentranhamento de fls. 1119/1125.
236. **Fls. 1138/1147** – Expedição de mandados de avaliação e juntada de respectivo laudo de avaliação (R\$ 180.000,00).
237. **Fls. 1148** – Petição do Síndico aduzindo que o bem avaliado às fls. 1138/1147 pertence apenas ao sócio e, como tal, não guarda relação com a falência.
238. **Fls. 1149** - Despacho instando manifestação do Síndico e do MP.
239. **Fls. 1150** – Petição de Carlos Alberto Carvalho de Oliveira anuindo com a avaliação de fls. 1138/1147.
240. **Fls. 1151/1152** – Manifestação do MP anuindo com fl. 1148.
241. **Fls. 1153** – Decisão do Juízo deferindo a expedição de alvará, com vistas à alienação de bem particular pelo sócio falido.
242. **Fls. 1154/1157** – Juntada de substabelecimento e expedição de alvará de autorização.
243. **Fls. 1158/1162** – Pedido de reserva fiscal.
244. **Fls. 1164** – Petição do Síndico requerendo a lavratura de certidão acerca dos processos secundários.
245. **Fls. 1165** – Manifestação do MP anuindo com fl. 1164 e requerendo que o produto da venda do bem particular do sócio seja depositado em juízo até que “*comprove não ser solidariamente devedor da Fazenda Nacional*”.
246. **Fls. 1166** - Despacho instando manifestação do Síndico.
247. **Fls. 1166v** – Petição do Síndico renovando fls. 1164.
248. **Fls. 1167** – Despacho do Juízo determinando a alienação do bem particular do sócio.
249. **Fls. 1168** – Petição do Síndico indicando leiloeiro.
250. **Fls. 1169/1171** – Certidão atestando a existência de apenas 1 habilitação de crédito – já arquivada – em face da falida.
251. **Fls. 1172/1173** – Petição do Síndico requerendo a publicação de QGC e a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com vistas à obtenção do saldo em conta da massa.
252. **Fls. 1174** – Manifestação do MP ratificando fls. 1168 e 1172.
253. **Fls. 1175** – Decisão do Juízo deferindo fls. 1168 e 1172.



- 254. Fls. 1176** – Petição da leiloeira requerendo informações do sócio falido Carlos Alberto de Oliveira.
- 255. Fls. 1177** – Saldo em conta da massa falida.
- 256. Fls. 1178** – Publicação de QGC.
- 257. Fls. 1179** – Certidão atestando a não interposição de impugnação ao QGC de fls. 1178.
- 258. Fls. 1180/1183** – Petição do Síndico requerendo (i) a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com vistas à obtenção do extrato da conta da massa para aferição de sua regularidade, ante os depósitos de fls. 1007, 644, 657 e 1042; (ii) a juntada do relatório do art. 63, XIX, do DL nº 7.661/45; e (iii) a publicação do aviso do art. 114 do DL nº 7.661/45.
- 259. Fls. 1184** - Despacho instando manifestação do MP.
- 260. Fls. 1185** – Manifestação do MP anuindo com fl. 1180.
- 261. Fls. 1186** – Despacho do Juízo deferindo fl. 1176.
- 262. Fls. 187/1190** – Petição da PGM/RJ informando a inexistência de débitos fiscais em face da massa.
- 263. Fls. 1191** – Expedição de mandado de intimação.
- 264. Fls. 1192/1195** – Juntada, pelo Síndico, de mandado de intimação em execução fiscal.
- 265. Fls. 1196** – Despacho instando manifestação do Síndico e do falido.
- 266. Fls. 1196v** – Manifestação do Síndico requerendo o prosseguimento do feito, com a designação de leilão.
- 267. Fls. 1197/1198** – Cálculo de custas e comissão da sindicância.
- 268. Fls. 1199** – Despacho deferindo fls. 1196.
- 269. Fls. 1200** – Petição do Síndico renovando fls. 1196v e requerendo cumprimento de fls. 1196, bem como o recolhimento de valores ao FETJ.

7º VOLUME

- 270. Fls. 1201** – Publicação de aviso do art. 114 do DL nº 7.661/45.



- 271. Fls. 1202/1214** – Juntada de ofício oriundo do Banco do Brasil contendo extrato de conta da massa.
- 272. Fls. 1215** – Petição do Síndico renovando fls. 1196v e requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil, com vistas ao esclarecimento dos resgates identificados na conta da massa, em contraste com a expedição de apenas um mandado de pagamento nestes autos.
- 273. Fls. 1216** – Despacho do Juízo deferindo fls. 1215.
- 274. Fls. 1217/1219** – Saldo em contas da massa.
- 275. Fls. 1220/1221 e 1226** – Expedição de ofícios ao Banco do Brasil.
- 276. Fls. 1222** – Certidão atestando equívoco no cadastramento da conta da massa.
- 277. Fls. 1223/1224** – Ofício oriundo do Banco do Brasil S.A.
- 278. Fls. 1225** – Petição da leiloeira designando a data de 30/06/2015 para a realização de leilão.
- 279. Fls. 1226** – Petição da leiloeira designando as datas de 02/07/2015 e 13/07/2015 para a realização de leilão. (OBS: há equívoco na numeração da página).
- 280. Fls. 1227** – Certidão cartorária.
- 281. Fls. 1228** – Ofício oriundo do Banco do Brasil S.A.
- 282. Fls. 1229** – Petição da leiloeira requerendo a venda integral do bem do qual o falido possui fração, na forma do art. 655-B do CPC/73.
- 283. Fls. 1230/1231** – Juntada de certidão de ônus reais pela leiloeira.
- 284. Fls. 1232** – Ordinatório instando manifestação do Síndico e do MP.
- 285. Fls. 1234** – Petição do Síndico requerendo a expedição de ofícios.
- 286. Fls. 1235/1236** – Petição do falido anuindo com fl. 1229.
- 287. Fls. 1237** - Despacho instando manifestação do MP.
- 288. Fls. 1238** – Manifestação do MP anuindo com fls. 1234.
- 289. Fls. 1239** – Despacho instando manifestação da leiloeira.
- 290. Fls. 1240** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 291. Fls. 1241/1245** – Petição da leiloeira requerendo a designação de leilão para o dia 22/06/2016.
- 292. Fls. 1246** - Despacho instando manifestação do Síndico.
- 293. Fls. 1246v** – Manifestação do Síndico anuindo com fls. 1241/1245.



294. **Fls. 1247** – Petição da leiloeira requerendo designação de leilão para os dias 01/09/2016 e 12/09/2016.
295. **Fls. 1248** – Despacho do Juízo deferindo fls. 1247.
296. **Fls. 1249/1265, 1270/1271 e 1277** – Publicação de edital de leilão e expedição de mandados de intimação de praxe.
297. **Fls. 1266/1267** – Auto de leilão negativo.
298. **Fls. 1269** – Manifestação de ciência do MP.
299. **Fls. 1272/1276 e 1280/1289** – Petição intercorrente requerendo suspensão de leilão.
300. **Fls. 1278/1279** – Edital de leilão.
301. **Fls. 1290/1291** – Auto de arrematação (R\$ 127.000,00).
302. **Fls. 1292** – Manifestação do MP.
303. **Fls. 1293/1294** – Petição da sindicância requerendo a manutenção do leilão de fl. 1290/1291.
304. **Fls. 1295/1299** – Petição do arrematante requerendo a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse.
305. **Fls. 1300/1302** – Juntada de petição da PGM/RJ acostando certidão negativa de débitos fiscais.
306. **Fls. 1303/1308** – Petição de impugnação à arrematação.
307. **Fls. 1309** – Ofício do Banco do Brasil.
308. **Fls. 1310/1312** – Certidão negativa em mandado de intimação.
309. **Fls. 1313/1314** – Petição do arrematante renovando fls. 1295/1299.
310. **Fls. 1316/1318** – Despacho do Juízo (i) julgando prejudicado o pleito de fls. 1272/1276; (ii) deferindo a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse; (iii) rejeitando fls. 1303/1308.
311. **Fls. 1319/1328** – Petições intercorrentes.
312. **Fls. 1332/1333** – Embargos de declaração opostos em face de fls. 1316/1318.
313. **Fls. 1334/1337** – Petição do arrematante renovando fls. 1295/1299.
314. **Fls. 1341** – Despacho do Juízo rejeitando os aclaratórios de fls. 1332/1333.
315. **Fls. 1342** – Expedição de carta de arrematação, ofícios e mandado de imissão na posse.
316. **Fls. 1346/1406** – Certidão de desentranhamento.



8º VOLUME

- 317. Fls. 1407** – Despacho do Juízo determinando o desentranhamento de fls. 1346/1406.
- 318. Fls. 1408/1409** – Mandado de imissão na posse devidamente cumprido.
- 319. Fls. 1410** – Petição intercorrente.
- 320. Fls. 1411/1412** – Ofício oriundo da 8ª Câmara Cível e respectivas informações
- 321. Fls. 1413/1415** – Petição da PGM/RJ informando a existência de débitos fiscais em face da falida.
- 322. Fls. 1416** - Despacho instando manifestação do Síndico.
- 323. Fls. 1416v** – Petição do Síndico aguardando o desenlace do agravo de instrumento noticiado às fls. 1411.
- 324. Fls. 1417** – Despacho instando manifestação do Síndico, ante o não conhecimento do agravo de fls. 1411.
- 325. Fls. 1418** – Petição intercorrente requerendo o sobrestamento do feito.
- 326. Fls. 1419/1420** – Despacho do Juízo nomeando este escritório para o exercício da sindicância da massa falida, em substituição à Central de Liquidantes Judiciais.
- 327. Fls. 1421** – Termo de compromisso de administrador judicial devidamente assinado.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Síndico verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 20 de março de 2003, o Quadro Geral de Credores ainda não foi consolidado, o Termo Legal falimentar não foi fixado, existindo ainda a possibilidade de pesquisa de imóveis, bem como de bens dos sócios da mesma, através das inovações trazidas pelo sistema INFOJUD.

Ademais, após a consolidação do QGC da Massa Falida, é necessário a unificação das contas em nome da falida, objetivando o pagamento de parte dos créditos já inscritos no quadro e o encerramento da presente falência.



Diante deste cenário será postulada a apresentação de pesquisa pelo cartório, indicando as habilitações e impugnações de crédito ajuizadas em face da Massa Falida, bem como a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das contas a seguir indicadas, com o fim de consolidar os ativos da massa.

GUIA DE DEPÓSITO	CONTA
4612962	2400132782048
4110020	3200200778763
5527177	3700115638873

Prosseguindo, através das respostas dos ofícios de fls. 337, 340, 347 e 348, torna-se possível a fixação do **Termo Legal falimentar em 20/07/2000**, correspondendo esta data o 60º dia útil anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento expedido em face da falida (fl. 347 – 14/09/2000), nos termos da r. sentença de quebra de fls. 283/286.

Com relação ao pleito de fl. 1.418, opina o Síndico no sentido do indeferimento, tendo em vista que qualquer tipo de pedido de suspensão do feito através de impugnação em relação à leilão de bem pertencente unicamente ao sócio falido, não merece prosperar, pois tal arrematação não possui qualquer relação com a falência, já que o bem era de propriedade do sócio da falida, sem a decretação da desconsideração da personalidade jurídica nos autos. **Assim, deve a falência prosseguir.**

Ademais, o recurso nº 0054538-33.2017.8.19.0000 não foi conhecido pelo Tribunal de Justiça (cópia do acórdão em anexo), não se tendo notícia de interposição de qualquer outro recurso pela parte interessada.

Continuando, atento o Síndico em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI) de pessoas jurídicas ou físicas, aquele irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.



Prosseguindo, passa o Síndico a se manifestar a respeito de seus honorários. Para elaboração desta proposta de remuneração foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite falimentar, levando em consideração a assistência jurídica e contábil integral a ser realizada pelo Síndico em qualquer feito que seja a massa falida parte, sem a necessidade de contratação de auxiliares externos, com exceção de peritos avaliadores e leiloeiros, tendo em vista que o escritório de advocacia nomeado Síndico na presente falência não possui tais expertises.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) de todo o ativo da Massa Falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45, cabendo salientar que o feito falimentar se encontra na fase de realização de pagamento dos credores, com o QGC ainda sem consolidação e a possibilidade de arrecadação de outros bens, com o fim de pagamento do passivo falimentar.

Por fim, irá requerer o Síndico a inclusão de todos os seus sócios na capa dos autos falimentares, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**
- i. ao 7º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais dos seguintes imóveis:
 - R. Primeiro de Março, nº 23, grupo 901, Centro, Rio de Janeiro/RJ;
 - Av. Venezuela, nº 27, grupo 518 - parte, Centro, Rio de Janeiro/RJ;

¹ Endereço do 7º RI: Rua 7 de Setembro, nº 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-040.



- ii. ao Ofício Único de Saquarema – RJ², solicitando certidões de ônus reais dos seguintes imóveis: Lotes nº 5, 6 e 41, Quadra 1302, Loteamento Praia das Nimphas, Zona Urbana do 3º Distrito de Saquarema – RJ;
- iii. ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das contas nº 2400132782048 (depósito nº 4612962), 3200200778763 (depósito nº 4110020) e 3700115638873 (depósito nº 5527177), todas em nome da MASSA FALIDA DE VCM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ: 00.951.443/0001-68), apresentando o saldo atualizado da conta unificada.
- b) seja determinada a inclusão dos sócios do Administrador Judicial CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ: 26.462.040/0001-49) a seguir elencados, para continuidade da condução dos autos falimentares:**
- Dr. FERNANDO CARLOS MAGNO M CORREIA (OAB/RJ nº 153.312);
 - Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY (OAB/RJ nº 153.963);
 - Dra. JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (OAB/RJ nº 166.261).
- c) seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTA NOS FEITOS, objetivando a consolidação do seu QGC.**
- d) seja aberta vista ao Síndico em todos os feitos satélites da presente falência, AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.**

² Endereço do Of. Único de Saquarema: Rua Dr. Luiz Januário, nº 363, Centro, Saquarema - RJ, CEP: 28990-000.



- e) **pela fixação do Termo Legal falimentar em 20/07/2000**, correspondendo esta data o 60º dia útil anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento expedido em face da falida (fl. 347 – 14/09/2000), nos termos da r. sentença de quebra de fls. 283/286.
- f) **seja indeferido o pedido de fl. 1.418**, tendo em vista que qualquer tipo de pedido de suspensão do feito através de impugnação em relação à leilão de bem pertencente unicamente ao sócio falido, não merece prosperar, pois tal arrematação não possui qualquer relação com a falência, sem a decretação da desconsideração da personalidade jurídica nos autos.
- g) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal (**20/07/2000**): VCM FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. (CNPJ: 00.951.443/0001-68), CARLOS ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF: 030.781.407-68) e JOSÉ VINÍCIUS CARNEIRO DA LUZ (CPF: 060.493.897-72).
- h) **sejam os honorários do Síndico fixados em 5% (cinco por cento) de todo o ativo da Massa Falida, na forma do art. 67 e §1º, ambos do Decreto Lei nº 7.661/45**, cabendo salientar que o feito falimentar se encontra na fase de realização de pagamento dos credores, com o QGC ainda sem consolidação e a possibilidade de arrecadação de outros bens, com o fim de pagamento do passivo falimentar.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de VCM Factoring Sociedade de Fomento Mercantil Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312